SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3575

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 36.385,44 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).** Pregão Eletrônico Nº 2024.09.10.01. Órgão: 08, Unidade Orçamentária: 0801, Dotação Orçamentaria: 12.122.0402.2.061, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1500, Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR – SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO- Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:8F052894

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 38.484,60 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Pregão Eletrônico Nº 2024.09.10.01. Órgão: 05, Unidade Orçamentária: 0501, Dotação Orçamentaria: 04.122.0402.2.003, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1500, Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:534C680E

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.04. Órgão Contratante: SECRETÁRIA DA SAÚDE. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 36.503,04 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).** Pregão Eletrônico Nº 2024.09.10.01. Órgão: 06, Unidade Orçamentária: 0602, Dotação Orçamentaria: 10.122.0402.2.015, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1500. Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE. SUHELEM COLARES DE ALMEIDA-SECRETÁRIA DA SAÚDE - Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:512F0BD6

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.05

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.05. Órgão Contratante: SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 37.014,60 (TRINTA E SETE MIL QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Pregão Eletrônico nº 2024.09.10.01 Órgão: 07, Unidade Orçamentária: 0701, Dotação Orçamentaria: 08.244.0807.2.033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1500. Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA-SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:3BFFD967

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.06

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.06. Órgão Contratante: SECRETÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 21.221,16 (VINTE UM MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** Pregão Eletrônico 2024.09.10.01**.** Órgão: 11, Unidade Orçamentária: 1102, Dotação Orçamentaria: 13.122.0402.2.082, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Elemento de Despesa: 1500 . Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO-SECRETÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:2F0B847D

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.07

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.07. Órgão Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 36.083,52 (TRINTA E SEIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** Pregão Eletrônico 2024.09.10.01**.** Órgão: 09, Unidade Orçamentária: 0901, Dotação Orçamentaria: 15.122.04.02.2.071, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Elemento Fonte de Recurso: 1500. Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA - Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:87C9CEF9

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.08

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.08. Órgão Contratante: **GABINETE DO PREFEITO**. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATRO CENTOS REAIS.).** Órgão: 02, Unidade Orçamentária: 0201, Fonte de Recursos: 04.122.0402.2.003, Programa de Trabalho: 3.3.90.39.00, Elemento de Despesa: 1500. Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE –ORDENADOR DE DESPESAS INTERINO DO GABINETE DO PREFEITO- Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:FB94D150

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.09

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.09. Órgão Contratante: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 26.748,12 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).**

PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.09.10.01. Orgão: 12, Unidade Orçamentária: 1201, Dotação Orçamentaria: 18.22.0402.2.091, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1500, Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA-SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE- Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:457B71E8

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.02.10

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.10.02.10. Órgão Contratante: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Empresa Contratada: **JOTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 50.387.888/0001-35**, representada por **JOSÉ DE SOUZA ALENCAR JUNIOR**. CPF: 041.648.503-02; **Valor Global R$ 29.752,80 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS CINQUENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS).** Órgão: 10, Unidade Orçamentária: 1001, Dotação Orçamentaria: 20.122.0402.2.076, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1500. Vigência do Contrato: 12 meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DAS INFORMAÇÕES DA MASSA DOCUMENTAL, COM CAPTURA AUTOMATIZADA DE IMAGENS DIGITALIZADAS, CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.** GIDEONE FEITOSA DE MATOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Data da assinatura: 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:46DD7A45

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° Nº 2022.08.26.01. PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 2022.03.21.02

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** E EMPRESA **VA PEREIRA DE FREITAS – ME - CNPJ Nº 32.847.526/0001-26**. **CONTRATO Nº 2022.08.26.01. ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2022.03.21.02. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ACESSO À PRAÇA JOSÉ RODRIGUES MARTINS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PAULINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** –. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. **DATA E ASSINATURAS:** ACOPIARA/CE, 23 DE AGOSTO DE 2024. FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, **CONTRATANTE VA PEREIRA DE FREITAS – ME, -CNPJ:** 32.847.526/0001-06- **VICTOR AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS**, SÓCIO ADMINISTRADOR, **CONTRATADA.**

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:2C9C888F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Decreto Legislativo nº 004/2024
Referente ao processo de Contas de Governo – Ano 2021 de Nº 08880/2022-3 (Parecer Prévio Nº 230/2024)

Do: Exmo. Sr. Gustavo de Castro Alencar Neto – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.
Ao: Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz– Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Ementa: Comunicação da Aprovação das Contas de Governo referente ao ano de **2021**, **Processo Nº 0880/2022-3**, **referente ao Parecer Prévio Nº 230/2024**, de responsabilidade do Sr. Ramilson Araújo Moraes, na sessão ordinária legislativa na data de 22 de outubro de 2024, às 9:00 hs na sede da Câmara Municipal de Aiuaba/CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, promulga o seguinte Decreto Legislativo aprovado na sessão legislativa ordinária realizada na data de 22 de outubro de 2024, na sede dessa Casa Legislativa.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo do Gestor do Executivo Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. Ramilson Araújo Moraes, referente ao Exercício administrativo do ano de 2021, analisadas no processo nº 08880/2022-3, Parecer Prévio nº 230/2024, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:5A9A273C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.06.27.01 - CONTRATO Nº 20240318

EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2024.06.27.01 - CONTRATO Nº 20240318 - ORIGEM: DISPENSA Nº DE-2024.06.27.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADO: MICHAEL JACSON NUNES HONORATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, DECORAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS AOS PROFESSORES E O TERMINO DE CURSO/ETAPAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO CEARÁ. - VALOR TOTAL: R$ 52.200,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.12.365.0600.2.062 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, R$ 52.200,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903900: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; - VIGÊNCIA: DE 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F8E72FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE -005/2024 – SEDUC.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE -005/2024 – SEDUC.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIAS ESCOLARES, CARTEIRAS ESCOLARES E MESA DE REFEITORIO PARA EQUIPAR O AMBIENTE EDUCACIONAL DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º**. 12 361 0604 1.014 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL / 12 365 0604 1.017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E REAPARELHAMENTO ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 532.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA/ CNPJ Nº. 46.500.710/0001-81.
REPRESENTANTE: LEANDRO DE SOUSA COELHO – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 627.707.523-32.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B35D2B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO COMPLEMENTAR, VISANDO A QUALIDADE, EQUIDADE, IGUALDADE E MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Assinatura da Ata: 17/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.596.757/0001-64,** vencedora dos **LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII** com o valor global de **R$ 1.992.479,00 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:098DA834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.10.22.01 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.10.22.01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AVES NATALINAS CONGELADAS, COM PESO MÍNIMO 3KG E MÁXIMO 5KG CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DAS "FESTIVIDADES NATALINAS" PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "NATAL SEM FOME", CONFORME LEI MUNICIPAL 707/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. **CONTRATADA**: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – FORTAL DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 47.369.449/0001-84.** VALOR GLOBAL: **R$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 22/10/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF: 020.266.153-90, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PELA **CONTRATADA**: SR. ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CPF Nº 065.382.873-01.

ARATUBA/CE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E966D3CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.09.10.21.01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - PE/SRP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.09.10.21.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - PE/SRP** - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS EM ARATUBA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS – CNPJ Nº 47.396.449/0001-84. VALOR GLOBAL: R$ 17.370,18 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 21/10/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS. **PELA CONTRATADA**: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**.

ARATUBA/CE, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BF0149E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E COPA E COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 17/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) VENCEDOR: JOSÉ JUAREZ SOARES FIHO – ME - CNPJ: 11.737.814/0001-20,** vencedor dos LOTES I e II, com valor global de **R$ 483.947,65** (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e **2) VENCEDOR: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ: 47.396.449/0001-84,** vencedor dos LOTES III e IV, com valor global de **R$ 91.964,99** (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E0BED375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024-PE/SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 17/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) VENCEDOR: JESSICA BARCELOS VIANA - COMERCIAL BARCELOS - CNPJ: 30.324.551/0001**, vencedor dos LOTES I e II, com valor global de **R$ 1.611.200,36** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) e **2) VENCEDOR: MAYRTON CAVALCANTE QUEIROZ DE SOUZA - MYC SOLUÇÕES - CNPJ: 52.419.427/000-22,** vencedor dos LOTES III e IV, com valor global de **R$ 1.061.997,28** (UM MILHÃO, SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 17 de Outubro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:640B0A9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.22.04

CONTRATO Nº 2024.10.22.04

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.030-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, E O SR. **CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**três mil reais**), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA - CPF Nº 538.744.633-20.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:85169B0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.10.22.02

CONTRATO Nº 2024.10.22.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.031-SAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, E A SRA. **ZILDA MARIA MARTINS DA SILVA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (**três mil reais**), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA.....: 22 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** ZILDA MARIA MARTINS DA SILVA - CPF Nº 910.344.423-68.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C64D3B22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.14.02** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS EM CAPA DURA, TAMANHO A4, COM CAPA TRANSPARENTE E QUANTIDADE DE PÁGINAS VARIADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **30 de outubro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 23 de outubro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E7EDDEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.03.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Transporte do município de Arneiroz-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS COM ACESSO À INTERNET POR BANDA DE 10 MBPS, POR MEIO DA INFRAESTRUTURA (CDC) DA CONTRATADA PARA USO ADMINISTRATIVO, PROJETOS SOCIAIS OU DE INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DE ARNEIROZ/CE.

FAVORECIDO	VALOR GLOBAL
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CNPJ nº 03.773.788/0001-67	**R$ 5.442,00** (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III da Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Transporte do município de Arneiroz-Ce.

Arneiroz/CE, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:FF39DA72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

Aviso de Adjudicação e Homologação.ConcorrênciaEletrônica nº2024.09.16.1.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 965793/2024/MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Empresa Vencedora:**a empresaVICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR, totalizando sua proposta no valor de R$2.258.002,05(dois milhões duzentos e cinqüenta e oito mil dois reais e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA-
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data:23 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F7601D3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA O EDITAL Nº 07/2022 DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA D

DECRETO Nº 203 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA O EDITAL Nº 07/2022 DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, FRANCISCO HERMES NOBRE,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Banabuiú;

DECRETA:

Artigo 1º - No Edital da Seleção Pública nº 07/2022 fica excluído a nomeação dos gestores escolares mediante indicação pela Secretaria de Educação e escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Banco de Gestores Escolares constituído mediante seleção pública de gestores escolares (Edital nº 07/2022) é suficiente para o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico vedado a existência de nomeação por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:643E6B8C

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES PARA REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 204 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES PARA REDUÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, NOUSO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com oArt. 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o momento econômico em que o país está passando e se recomenda a revisão da estrutura dos custos organizacionais com racionalização e contenção de gastos em virtude do enceramento das atividades de gestão 2021-2024;

CONSIDERANDO que houve queda na arrecadação e nos repasses,principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), recursotransferido pela União aos municípios, e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), recurso transferido pelo Governo do Estado aosmunicípios, porém, com as altas que as contas sofreram em diversosserviços houve um aumento nas despesas;

CONSIDERANDO que os repasses federais e estaduais não estão sendo suficientes para cobrir as despesas, obrigando a Prefeitura a praticamente custear os serviços, através de aportes financeiros, que emalguns casos são superiores aos repasses federais;

CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados àpopulação e que os serviços essenciais serão mantidos;

CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamentohaverá corte de gastos como água, luz e combustível;

DECRETA:

Art. 1º.A suspensão e redução das gratificações dos servidores/as doquadro permanente, com exceção dos/as servidores/as que exercemcargo de chefia e operação de sistema de desempenho funcional deelevada importância a gestão municipal.

Parágrafo único. As medidas a serem adotadas serão tomadas por meiode comunicado diretamente ao servidor e/ou servidora que recebematualmente essas vantagens.

Art. 2º. Suspender todos os pedidos de diárias, horas extras, excetos aqueles decará ter de extrema importância para a administração, desde que, seupedido venha fundamentado e demonstrando que a sua ausência poderácausam danos a gestão municipal.

Art. 3º. Fica vedada a participação dos/as servidores/as da administração municipal até 31 de dezembro de 2024 em: palestras, oficinas, congressos e/ou similares forada Municipalidade, desde que, os custos sejam arcados pela gestão,sendo os custos arcados pela entidade promotora caberá ao órgão aliberação do servidor e/ou servidora.

Art. 4º. Caberá a cada Secretaria apresentar estudo detalhado de seusgastos, apontando, o mais especificamente possível, medidas cabíveisde serem adotadas com o objetivo de redução de gastos com: luz, água,combustíveis e outros materiais de consumo.

Parágrafo único. As medidas a serem tomadas deverão ser bem estudadaspara que não haja prejuízo dos serviços postos à disposição da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:847251F3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Interina de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 07.008.2024-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "ALICE MACIEL E BANDA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO QUE SE COMEMORA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024, EM ALUSÃO AO DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 443/2009, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, que ocorrerá no **dia 31 de outubro de 2024,** representado exclusivamente pela empresa **SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.942.077/0001-86,** com sede à Rua Maria Jose dos Santos Moreno, 112, Centro, Arcoverde-PE, CEPº 56.505-025. **Valor: R$ 30,000,00 (Trinta Mil Reais).** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal n° 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida e ratificada pela Sra. **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**, Secretária de Cultura e Turismo.

Banabuiú/CE, 21 de Outubro de 2024

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EF3EC3E7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de BANABUIÚ/CE, mediante a Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato da Extinção Contratual referente ao contrato de nº **2024.02.07.10**, oriundo do Dispensa de Licitação nº 11.002/2024-DL:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS MULTIFUNCIONAIS, DOTADOS**

DE SOLUÇÃO EMBARCADA COM WORKFLOW, EQUIPAMENTOS NOVOS, TODOS DE PRIMEIRO USO, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.

ASSINA PELA DISTRATANTE: SAMARA FERREIRA LOPES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C337E79B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **PAULO FERNANDO DE BARROS**, inscrito no CPF sob o número **009.855.663-02**.Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 10.032,00 (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS.). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Paulo Fernando de Barros.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:26941408

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **MARIA LUCI GRANJEIRO DE BARROS** , inscrito no CPF sob o número **613.289.773-72**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 14.972,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Maria Luci Granjeiro de Barros .

Data de Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:99617621

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CÍCERO ALBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número **777.155.003-72**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 11.248,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cícero Alberto de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5DEE88C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **CÍCERO ALDEMIR VIEIRA**, inscrito no CPF sob o número **039.279.823-93**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 2.660,20 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cícero Aldemir Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:252EA1C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **LAUDEMIRO ALVES**, inscrito no CPF sob o número **326.752.593-49**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 3.553,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Laudemiro Alves.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A4F0B07A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **PAULO FERNANDO DE BARROS**, inscrito no CPF sob o número **009.855.663-02**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Paulo Fernando de Barros.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4060A87C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **FRANCISCA VIEIRA VIANA COELHO**, inscrito no CPF sob o número **326.014.253-34**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Francisca Vieira Viana Coelho.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C78F92C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o número **008.560.433-03**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 2.056,91 (DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Francisco Feitosa da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:112BCE68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **VALDENIRA AMORIM DOS SANTOS COSTA**, inscrito no CPF sob o número **912.489.573-34**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 892,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Valdenira Amorim dos Santos Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE0A2144

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CARIRI CEARENSCE**, inscrito no CNPJ sob o número **52.536.127/0001-23**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 621.180,33 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Cicero Fabiano Cruz Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:59456C28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **PAULO FERNANDO DE BARROS**, inscrito no CPF sob o número **009.855.663-02**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 10.032,00 (DEZ MIL E TRINTA E DOIS REAIS.). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Paulo Fernando de Barros.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:45B4C3CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2024. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física **MARIA LUCI GRANJEIRO DE BARROS** , inscrito no CPF sob o número **613.289.773-72**. Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato R$ 14.972,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS;). Vigência Contratual 31/12/2024. Signatários: João Paulo da Silva Olegário; Maria Luci Granjeiro de Barros .

Data de Assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:509F26BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA– EDITAL Nº004/2024

Aviso de Chamada Pública para Seleção de Bolsistas Alfabetizadores PBA – Edital nº004/2024 de - Realizará seleção de bolsistas alfabetizadores voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, ano 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a seleção de Alfabetizadores voluntários do PBA, tendo em vista o acompanhamento de turmas de letramento e alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizadas, nos termos do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva. Para estabelecer as regras de execução e desenvolvimento das ações, fora publicada a Resolução de nº.20, de 09 de setembro de 2024 e tem como base normativa as Leis: nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e nº 10.880 de 9 de junho de 2004. Decretos: nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022 e nº Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024.**Inscrições nos dias 24 e 25 de outubro de 2024**, no horário **de 08h às 11:30h.**

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8FE45BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO E ERRATA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO E ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO/CE, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o Decreto de nº 021/2024, de 22 de outubro de 2024.

Em razão de mero erro de digitação, porém necessário fazer a correção, onde tem "DECRETO 021/2022", leia-se "DECRETO 021/2024".

Publique-se e cumpra-se.

Barro/CE, 22 de Agosto de 2024.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Barro - CE

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:D4924725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS NºS 001/2024, 002/2024 E 003/2024 DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, **Antônio Wilamar Palácio de Oliveira**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para Cargos Públicos do Município de Cariús/CE criados pela Lei Complementar Municipal nº 283/2024;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência preconizados no art. 37, c*aput*, da Carta Magna,

RESOLVE

Art. 1o Nomear os membros da Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos nºs 001/2024, 002/2024 e 003/2024 do Município de Cariús/CE, sob a presidência do primeiro, conforme abaixo discriminados:

I – **ANTONIA JEANE GUEDES MARTINS**, servidora pública efetiva – Professora, portadora da Matrícula Funcional nº 259;

II – **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO**, servidora pública efetiva – Professora, portadora da Matrícula Funcional nº 1629;

III – **NOELIA ALVES DA SILVA**, servidora pública efetiva – Professora, portadora da Matrícula Funcional nº 285.

Art. 2°. Compete a Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Art. 1º desta portaria deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Art. 1º desta portaria é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 3°. Compete à Presidente Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Art. 1º desta portaria solicitar junto ao Prefeito Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. Os trabalhos dos membros da Comissão Especial de Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Art. 1º desta portaria são considerados como prestação de serviços relevantes ao Município, porém sem ônus ao erário municipal.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 23 de outubro de 2024.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B6B3A138

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº091/GAB/2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	TITULAR: ELINEUDO SOTERO TELES
	SUPLENTE: TEREZA MARIA COSTA DURVAL DE BRITO

Representantes do Programa Criança Feliz - PCF	TITULAR: ERINALDO DOS SANTOS SOUZA
	SUPLENTE: EUGENIRA MOTA ALEXANDRE
Representantes do Cartão Mais Infância Ceará - CMIC	TITULAR: NATALIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
	SUPLENTE: LAYS MAGALHÃES DE FREITAS
Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	TITULAR: ANDREINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA
	SUPLENTE: ROSILENE MARCIEL DE OLIVEIRA
Representantes do Conselho Tutelar - CT	TITULAR: MAURÍCIO LIMA PASSOS
	SUPLENTE: JEEZEQUEL LINHARES DE OLIVEIRA
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura	TITULAR: THEMIS PASSOS DE MELO SUPLENTE: IVONETE DO
	NASCIMENTO CRUZ
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: WANA CRIS DAMASCENO CASTRO
	SUPLENTE: THALITA DAMASCENO MIRANDA

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Outubro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:979F8E95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 038/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE PARA O CARGO DE PREFEITO, ESTABELECE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Chaval, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma "Comissão de Transição de Mandato", a ser nomeada em momento oportuno, cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os atos de iniciativa do Candidato eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o Candidato eleito ao cargo de Prefeito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3º - O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerrará com a posse do novo Prefeito.

Art. 4º - A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal será composta por, no máximo, 12 (doze) membros, sendo 4 (quatro) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 8 (oito) representantes indicados pelo Candidato eleito, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato.

§1º O Candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições, contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, que terão plenos poderes para representá-lo.

§2° O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno.

§3º Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§4º O Chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º - A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas.

§1º Os pedidos de acesso à informação mencionados no caput deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo Prefeito em exercício, conforme art. 4º §2°, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.

§2º Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no caput deverão ser atendidos no prazo máximo de 10 dias pelos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos municipais requisitados, contando-se do recebimento, sob pena de responsabilização por eventual prejuízo ao processo de transição.

§3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§4º A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as consequências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

Art. 6º - É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8º - Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10 - A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Candidato eleito.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Outubro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0B5C6D21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

PORTARIA Nº 1810001/2024, de 18 de outubro de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 572/2023 de 14 de março de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC do Município de Croatá para o período 2024/2026, conforme segue abaixo:

Presidente: Natália Alexandre Costa - CPF: 368.926.038-82
Vice: Antonio Gessilé Florindo Silva - CPF: 044.962.063-82
Secretário(a): Suelen Nobre da Silva - CPF: 010.101.693-0

02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Antonio Gessilé Florindo Silva - CPF: 044.962.063-82
Titular: Eliana Bezerra Feitosa Araujo - CPF:
Suplente: Edionel Cardoso da Costa - CPF: 066.339.713-89
Suplente: José Milton Bezerra Paes - CPF: 100.091.496-48

01(um) Representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Titular: Suelen Nobre da Silva - CPF: 010.101.693-00
Suplente: Renan Meneses de Mesquita - CPF: 056.852.183-89
01(um) Representante da Secretaria da Educação
Titular: Gonçalo Dreivos de Souza Araújo - CPF: 320.986.658-90
Suplente: Ana Célia de Oliveira - CPF: 069.809.047-01

01(um) Representante da Câmara de Vereadores
Titular: Edilson Araújo Chaves - CPF: 456.560.883-91
Suplente: Eunice Magalhães Felinto - CPF: 504.722.247-00

01(um) Representante do setor das artes visuais do município
Titular: Ricardo Rodrigues Damasceno - CPF: 051.082.003-40
Suplente: Alexandre Jorge de Lima - CPF: 604.075.953-41

01 (um) Representante do setor de música do município
Titular: Francisco Elineudo Ribeiro Nascimento - CPF: 033.434.783-18
Suplente: Leuciano Rodrigues Nobre - CPF: 042.186.813-92

01 (um) Representante do setor de dança do município
Titular: Amanda Pereira Borges - CPF: 02504834322
Suplente: Sthéphanny Rodrigues Barbosa Soares Bandeira - CPF: 048.009.933-26

01 (um) Representante do setor do artesanato do município
Titular: Natália Alexandre Costa - CPF: 368.926.038-82
Suplente: Aureni Gonçalves Feitosa de Sousa - CPF: 007.308.043-80

01 (um) Representante das comunidades tradicionais do município
Titular: Antoniza Mateus dos Santos - CPF: 766.342.723.87
Suplente: Antonia Érica Melo - CPF: 064.815.563-33

01 (um) Representante do terceiro setor ligado à cultura no município
Titular: José Hélio Bezerra - CPF: 920.243.603-78
Suplente: Ana Géssica Monteiro de Sousa - CPF: 042.342.223-56

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5E037702

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2210001/2024, de 22 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **JOELSON NOBRE DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no **CPF: 956.568.713-04,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F6B9A764

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2210002/2024, de 22 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **JOSE MARIO ALVES PEREIRA,** inscrito (a) no **CPF: 771.935.633-00,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:F789E643

GABINETE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE O ARTIGO 91, II E XXVI;

PORTARIA Nº 2110001/2024, de 21 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 91, II e XXVI;

CONSIDERANDO as graves denúncias formuladas pelo Excelentíssimo Vereador Aragão Filho quando da última sessão ordinária do dia 17 de outubro, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Croatá/CE;

CONSIDERANDO que os fatos são potencialmente criminosos e reclamam deste mandatário pronta e eficaz atuação no sentido de apurar o ocorrido;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar os fatos com maior celeridade e isenção, dada a informação de suposto envolvimento de servidores, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Vereador Aragão Filho, a fim de possa contribuir com a elucidação dos fatos nos fornecendo relato pormenorizado e os documentos comprobatórios que possuir.

Art. 2º. Munido das informações e/ou elementos de prova, determinar à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças que providencie a instauração de procedimento administrativo a fim de apurar a conduta do (s) servidor (res) eventualmente envolvido(s), observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. Ao final, restando comprovado o(s) fato(s) e o envolvimento de servidor(es), seja remetida cópia integral dos autos a Promotoria de Justiça da Comarca de Croatá, para que adote as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:FA9473C7

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710014/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o art. 5º, o inciso II da Lei nº 298, de 23/09/2009 e art. 1º da Lei nº 372, de 16/06/2014.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr (a). **MARIA NILZETE FERNANDES NOBRE** inscrito (a) no **CPF : 989.845.433-49,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** lotada na **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DO CARMO MELO**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0588B042

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710015/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o art. 5º, o inciso II da Lei nº 298, de 23/09/2009 e art. 1º da Lei nº 372, de 16/06/2014.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr (a). **MARIA ZIUCLEIDE NOBRE,** inscrito(a) no **CPF 909.931.603-87**, para exercer o cargo de

provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** lotada no **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E50554B2

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710001/2024, de 07 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **MARIA GABRIELE DA SILVA FLORINDO,** inscrito (a) no **CPF: 604.284.263-36,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:56308355

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710002/2024, de 07 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **EDIONEL CARDOSO DA COSTA** inscrito (a) no **CPF: 066.339.713-89,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TURISMO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CAA5F46C

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710003/2024, de 07 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **ALAN ALVES DE ARAUJO** inscrito (a) no **CPF: 392.391.398-26,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:63959F64

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710004/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ANTONIO GESSILÉ FLORINDO SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 044.962.063-82,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EF4625AA

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710005/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **MARIA GABRIELE DA SILVA FLORINDO,** inscrito (a) no **CPF: 604.284.263-36,** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE TURISMO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EA6779AF

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710006/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCO JOSÉ SALES DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 040.662.053-99,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TURISMO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C7477E8D

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710007/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **EDIONEL CARDOSO DA COSTA** inscrito (a) no **CPF: 066.339.713-89,** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:12F87262

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710008/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **ALAN ALVES DE ARAUJO** inscrito (a) no **CPF: 392.391.398-26,** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8ADDF75F

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710009/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCO MATHEUS SOUSA LIMA,** inscrito (a) no **CPF: 604.285.563-88,** para o cargo de

provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D23E09D4

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710010/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **SUELEM NOBRE DA SILVA,** inscrito (a) no **CPF: 010.101.693-00,** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C66109AD

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710011/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **RENAN MENESES DE MESQUITA** inscrito (a) no **CPF: 056.852.183-89,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:AB6B6106

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0710012/2024, de 07 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **FRANCISCA FRANCIELLY PEREIRA CARDOSO** inscrito (a) no **CPF: 063.065.023-35,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3E64E057

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0810001/2024, de 08 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **CESÁRIO LUCAS ALBUQUERQUE ABREU** inscrito (a) no **CPF: 075.853.583-00,** para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7D67839A

GABINETE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE O ARTIGO 91, II E XXVI;

PORTARIA Nº 2110001/2024, de 21 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 91, II e XXVI;

CONSIDERANDO as graves denúncias formuladas pelo Excelentíssimo Vereador Aragão Filho quando da última sessão ordinária do dia 17 de outubro, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Croatá/CE;

CONSIDERANDO que os fatos são potencialmente criminosos e reclamam deste mandatário pronta e eficaz atuação no sentido de apurar o ocorrido;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar os fatos com maior celeridade e isenção, dada a informação de suposto envolvimento de servidores, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o envio de Ofício ao Excelentíssimo Senhor Vereador Aragão Filho, a fim de possa contribuir com a elucidação dos fatos nos fornecendo relato pormenorizado e os documentos comprobatórios que possuir.

Art. 2º. Munido das informações e/ou elementos de prova, determinar à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças que providencie a instauração de procedimento administrativo a fim de apurar a conduta do (s) servidor (res) eventualmente envolvido(s), observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. Ao final, restando comprovado o(s) fato(s) e o envolvimento de servidor(es), seja remetida cópia integral dos autos a Promotoria de Justiça da Comarca de Croatá, para que adote as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1FF5AEF8

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2210001/2024, de 22 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr (a). **JOELSON NOBRE DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no **CPF: 956.568.713-04,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2CE24D56

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2210002/2024, de 22 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). **JOSE MARIO ALVES PEREIRA,** inscrito (a) no **CPF: 771.935.633-00,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:114FC9CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03050824/2024. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA FRANCISCA IVANEIDE GOMES SANTANA.

PORTARIA Nº 03050824/2024.

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria da servidora FRANCISCA IVANEIDE GOMES SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **FRANCISCA IVANEIDE GOMES SANTANA**, **matrícula nº 0851,** investida no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no dia **02.08.2024** (**benefício nº 207.852.879- 4)**, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude da aposentadoria da servidora **FRANCISCA IVANEIDE GOMES SANTANA, matrícula nº 0851**, CPF: 541. ***. **3-20, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos no dia **05 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7C22119E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01190924/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº. 01190924/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo período de 03 (três) anos a partir de (01/10/2024 a 01/10/2027), com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **MARCIO RICARDO ALCANTARA PINHO**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 012.***. **3-09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:B6E02998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01011024/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA, COORDENADOR ESPECIAL DE BIBLIOTECA.

PORTARIA Nº 01011024/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA, COORDENADOR ESPECIAL DE BIBLIOTECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. **068.***. **3-32**, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude**,** onde exercia a função de **COORDENADOR ESPECIAL DE BIBLIOTECA-CC2-1,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 33, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2024**,** revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGARIO DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:AAC7825C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02190924/2024 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS.

PORTARIA Nº 02190924/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e
RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR OS MEMBROS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- AMANDA RAFAELA PEREIRA DA SILVA E PATRICIA DE LIMA PENHA ALCANTARA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- GERALDO JUNIOR ALVES CARDOSO), do Conselho Municipal de Assistência Social **– CMAS**, (**Portaria nº 02100523/2023**).
Seguem as novas integrantes:
Jandia Lucia Oliveira (titular da Secretaria Municipal de Educação), brasileira, casada, supervisora de ensino, portadora do RG: 98029058881, inscrita no CPF N° 949. ***. **3-44;**Marismar Bezerra de Sousa (Suplente da Secretaria Municipal de**

Agricultura e Meio Ambiente) brasileira, solteira, assessora técnica rural, portadora do RG: 200778291369, inscrita noCPF Nº: 057. ***. **3-45. **Samia Sayonara Oliveira da Silva (Suplente da Secretaria Municipal de Educação),** brasileira, casada, supervisora de ensino**,** portadora do RG: 2003029164910**, e** inscrita no CPF N° 027. .***. **3-06;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia **19 setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:98D89833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03190924/2024. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE MEMBROS SUBSTITUIDOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03190924/2024.

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃO de membros Substituidos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR A NOMEAÇÃO das pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de conformidade com o disposto no Art. 2°, da Lei n°. 1.174 de 29 de agosto de 2006:

do GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: **Mônico Fernandes Pinho**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 96029135049 e inscrito no CPF nº 849.767.303-44.
SUPLENTE: **Júlio César Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, Assistente Social, portador do RG nº 2005034004043 e inscrito no CPF nº 035.690.243-93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JANDIA LUCIA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, SUPERVISORA DE ENSINO, PORTADORA DO RG: 98029058881, INSCRITA NO CPF N° 949. ***. **3-44;**SUPLENTE: SAMIA SAYONARA OLIVEIRA DA SILVA,** BRASILEIRA, CASADA, SUPERVISORA DE ENSINO, PORTADORA DO RG: 2003029164910**,** E INSCRITA NO CPF N° 027. .***. **3-06;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: **Nicácia Gomes da Silva**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 2007079251-2 e inscrito no CPF nº 056.614.453-00.
SUPLENTE: **Beatriz Alexandre Costa**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 20077185891 e inscrito no CPF nº 605.541.333-77.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: **Antonia Edilânia Silva Araújo**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20077164207-7 e inscrito no CPF nº 605.511.183-77.

SUPLENTE: MARISMAR BEZERRA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSESSORA TÉCNICA RURAL, PORTADORA DO RG: portadora do RG: 200778291369, INSCRITA NO CPF Nº: 057. ***. **3-45.

SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES
TITULAR: **José Correia da Silva Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2003098026211 e inscrito no CPF nº 022.639.183-37.
SUPLENTE: **Antônio Francisco Mateus Maia**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20071938030 e inscrito no CPF nº 056.634.103-41.

REPRESENTATES DOS USUÁRIOS DA PNAS
TITULAR: **Elza Nunes de Araújo Leite**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2009072907 e inscrita no CPF: 123.431.373-15.
SUPLENTE: **Maria Vanderli Teixeira da Silva**, brasileira, casada, portador do RG: 2007107393-5 e inscrito no CPF: 063.288.203-48.
TITULAR: **Maria de Fátima Paiva Fidele**s, brasileira, casada, portadora do RG:96029425993 e inscrita no CPF: 021.033.773-70.
SUPLENTE: **Sebastiana Alves de Moura**, brasileira, casada, portadora do RG: 2018317279 e inscrita no CPF:845.183.083-87.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: **Francimeire Gonçalves de Alencar**, brasileira, solteira, portadora do RG: 2006029310334.
SUPLENTE: **Vanessa Batista Pereira Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG: 2007432217-0 e inscrita no CPF: 056.733.523-28.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de setembro e 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:7B4691E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°004/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Francisca Pereira Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Francisca Pereira Oliveira**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:D4EA5E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°005/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Marilane Ferreira da Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Marilane Ferreira da Costa**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:9AC7E321

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°006/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Ana Clarice de Moura Lima.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Ana Clarice de Moura Lima**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:373234D6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°007/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Arlete Garcia da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Arlete Garcia da Silva**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:0F30A864

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°008/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, ao Sr. José Arlindo Pereira de Lima.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, ao Sr. **José Arlindo Pereira de Lima**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:D5CA5844

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°009/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Zeneide Ribeiro Lima.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Zeneide Ribeiro Lima**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:FBA9C4BB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°010/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Juarina Gomes de Aquino.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Juarina Gomes de Aquino**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:F7972410

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°011/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Raimunda Ribeiro dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Raimunda Ribeiro dos Santos**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:AA6CF920

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
DECRETO LEGISLATIVO N°012/2024

Concede o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. Maria Clécia Damasceno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM – ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e constitucionais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia, à Sra. **Maria Clécia Damasceno**, em reconhecimento à sua contribuição para a educação do Município de Fortim.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de outubro de 2024.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:2310F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 2401.07/2024 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE

QUANTIDADE AO CONTRATO N° 2401.07/2024 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2610.01/2023 – PMF/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO:DEPÓSITO PARAJURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.768.195/0001-15;**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA **-**
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4CC673A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE MUDANÇA DE MARCA AO CONTRATO N° 0301.02/2024 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE MUDANÇA DE MARCA AO CONTRATO N° 0301.02/2024 - SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0408.01/2022 – SME/PE/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**; CONTRATADO**:S W DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.375.092/0001-00; **ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para a substituição de marca dos item 16 e 20 do contrato; **JUSTIFICATIVA:** Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo: passando a constar a marcas BRANDINI para o Item 16 - Macarrão Tipo Espaguete Longo Fino, passando a contar a marca ESTRELA para o Item 16, MARATÁ para o Item 20 - Farinha de Milho Flocada, passando a contar a marca VITAMILHO para o Item 20;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES **-**
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 23 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D6A460CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2023.12.27.01
ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 007-2023
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MOBÍLIA, EQUIPAMENTOS DE DADOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 227.143,20 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1003.123610221.2.071 FUNDEB 30% - 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2023.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2023.12.27.03
ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 007-2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MOBÍLIA, EQUIPAMENTOS DE DADOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 39.918,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1202.081250141.2.119 - 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2023.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR –
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20230401
ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 007-2023
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÕES DE MOBÍLIA, EQUIPAMENTOS DE DADOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.458,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1101.101220007.2.080 - 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2023.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA –
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1F122484

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.09.04.001 – Concorrência nº CP2405-SEDUC. **OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEI DONA MUNDINHA, LOCALIZADA NA RUA TENENTE EUFRÁSIO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** ARISTIDE EVANGELISTA LIMA**,** CNPJ: 45.425.575/0001-94, representada pelo Sr. ARISTIDE EVANGELISTA LIMA. **VALOR ADITIVADO:** O valor total do presente termo é de **R$ 3.270,50 (três mil, duzentos e setenta e cinquenta centavos)**. O valor total é resultante do valor inicial contratado de **R$ 999.925,69 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)** com acréscimo de **R$ 8.781,58 (oito mil, setecentos e oitenta e um reais**

e cinquenta e oito centavos) com supressão de **R$ 5.511,08 (cinco mil, quinhentos e onze reais e oito centavos)** perfazendo o valor total de **R$ 1.003.196,19**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 14.133/2021, c/c o seu §1º, e na Cláusula Sétima do próprio instrumento contratual. **DATA DO ADITIVO:** 22 de outubro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora da Secretaria da Educação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0AF3BF5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.05.10.02 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024.05.06.001 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO MANUAL EM ESTRADAS E VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATANTE:** A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Antônio Medeiros de Souza Lima. **DATA DE ASSINATURA**: 10 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 10 de novembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da Lei 14.133/21, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 2ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Sec. de Infraestrutura.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BCF185A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024.05.10.02 – Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2024.05.06.001. **OBJETO:** SUPRESSÃO NO VALOR DOS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇO MANUAL EM ESTRADAS E VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.386.649/0001-31, representada pelo Sr. ANTÔNIO MEDEIROS DE SOUZA LIMA. **VALOR:** O valor do presente termo é de R$ 89.906,29 (oitenta e nove mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos). O valor é resultante do valor inicial contrato de R$ 94.048,01 (noventa e quatro mil, quarenta e oito reais e um centavo) com supressão de R$ 4.141,72 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 10 de outubro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA–
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5091F6AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº301/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 24 de outubro de 2024, para transportar para transportar os pacientes Luís Rodrigues Paiva e Maria Aline Paiva Sousa para Oswaldo Cruz, Reginaldo Calisto Brito para HGF e Gabrielly Mesquita Teixeira para Albert Sabin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 23 de outubro 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:51ACC129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – O Agente de Contratação do município de Guaraciaba do Norte-CE, comunica a Retificação do Aviso da Licitação
Concorrência Eletrônica Nº 016/2024-SEINFRA, publicado no Jornal O POVO, no DOU e no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 23/10/2024 conforme segue: ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 07/11/2024 – Horário: 08H30MIN. LEIA-SE: Data de Abertura: 08/11/2024 – Horário: 08H30MIN. As demais informações inerentes ao processo permanecem inalteradas.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de outubro de 2024 -

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:76B5CCF9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1510- 2404/08 – Processo Originário: PE 024/2023-SESA – Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26 – Valor: 233.871,62 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2024 – Vigência: 15/10/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira Gomes (CONTRATANTE); Manuela de Oliveira Dantas (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6A755F9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração pública municipal direta e indireta do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - **sistema de registro de preços -SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - **ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - **órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - **órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - **órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - **compra centralizada** - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.
Parágrafo único. As unidades administrativas da entidade gerenciadora, quando participantes de contratação centralizada estabelecida no Plano de Contratações Anual – PCA, ficam desobrigadas de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP.

Adoção

Art. 3º - O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º - É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no**caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 5º - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de

padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, quando remetidas, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII- remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 28;
VIII - gerenciar a ata de registro de preços;
IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI - verificar, pelas informações a que se refere o inciso I do**caput**do art. 6º,se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao dispostono art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e
IX - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 29, nos termos do disposto no § 3º do art. 29.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do**caput**serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, doaviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do**caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital,dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do**caput**.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 6º - Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seuinteresse em participar do registro de preços:
I - registrar junto ao órgão gerenciador sua intenção de participar do registro de preços, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Intenção de Registro de Preços disponibilizado pelo órgão;
II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do**caput**do art. 5º;
VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 7º - Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do**caput**do art. 5º e nos incisos I, III e IV do**caput**do art. 6º.
§ 1º O prazo previsto no **caput** será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.
§ 2º O procedimento previsto no**caput**poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
Art. 8º - Os órgãos da entidade de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o **caput**.

Seção II
Da Licitação

Critério de julgamento

Art. 9º - Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.
Art. 10 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
Art. 11 - Na hipótese prevista no art. 10:
I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 12 - Oprocesso licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 13 - O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 23 a art. 25;
VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 26 e art. 27;
IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do**caput**do art. 30, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do**caput**do art. 16:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do**caput**, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da contratação direta

Procedimentos

Art. 14 - O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins dodisposto no**caput**, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do **caput** do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV
Da disponibilidadeorçamentária

Art. 15 - A indicação da disponibilidadede créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 16 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do**caput**do art. 13;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do**caput**antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do**caput**e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27.
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 17 - Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada pelas partes por meio de assinatura digital e/ou manuscrita.
Art. 18 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 17, observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do**caput**do art. 16 aceitar a contratação nos termos do disposto no**caput**deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do**caput**do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 19 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 20 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial do município, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecidana forma prevista no art. 33.

Vedação a acréscimos dequantitativos

Art. 21 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 22 - O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 23 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 24 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 26.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 32.
Art. 25 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no**caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no**caput**e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 32.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 26 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do**caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro

de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no**caput**será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 27 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 28 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o**caput**somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o**caput**.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30.
§ 4º Para fins do disposto no**caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 29 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme Lei Federal nº 14.770/2023, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 30 - Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 29:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 31 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o**caput**serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 32 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 33 - A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Revogações

Art. 34 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 001/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Orientações Gerais

Art. 35 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Vigência

Art. 36 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 23 de outubro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E15BE284

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 472/2024

Portaria Nº 472/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Complementar n° 134/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a requerimento da Vereadora Marjorie Félix Lacerda Gomes**,** para o Cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Soriétson Geraldo da Silva,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Mossoró/RN, inscrito no CPF nº 022.XXX.XXX-75, domiciliado na Fazenda Belém, Icapuí/CE.

Art. 2º Os efeitos desta portaria aplicar-se-ão a partir de 11 de outubro de 2024.

Icapuí – Ceará, 11 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2431CA89

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 473/2024

Portaria Nº 473/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 14/10/2024, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados ao levantamento Cartorial da Fazenda Ariza, Pagamento de boletos de Título emitido do Assentamento São Francisco – Redonda – Icapuí/Ce, junto ao Superintendente Regional do INCRA/CE, Sr. Francisco Erivando Santos de Sousa.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 11 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:420C23CE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 474/2024

Portaria Nº 474/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 15/10/2024, com a finalidade de solicitar curso, viabilizando oportunidades para mulheres e jovens em condições de vulnerabilidade social no município de Icapuí, junto à Procuradoria Especial da Mulher do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F938DFDA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 475/2024

Portaria Nº 475/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 15/10/2024, com a finalidade de participar de reunião para tratar sobre recursos para a regata de jangadas na Comunidade de Barrinha, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:88778753

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 476/2024

Portaria Nº 476/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 15/10/2024, com a finalidade de tratar de assuntos referentes a prestações de contas de entidades beneficiadas através de convênios firmados com a SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no município de Icapuí, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CA07B3D4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 477/2024

Portaria Nº 477/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 16/10/2024, com a finalidade de tratar de assuntos sobre a reconstrução da Areninha na Comunidade de Tremembé, no município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:05ADF34A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 478/2024

Portaria Nº 478/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CB48C4F5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 479/2024

Portaria Nº 479/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº

002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C60B5BA9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 480/2024

Portaria Nº 480/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6C243644

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 481/2024

Portaria Nº 481/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C6E6C595

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 482/2024

Portaria Nº 482/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D63DEE8B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 483/2024

Portaria Nº 483/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0DDD63D9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 484/2024

Portaria Nº 484/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A801016D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
398/2024

PORTARIA Nº 398/2024

Exonera a Sra. MARIA LUCILEIDE DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA LUCILEIDE DA SILVA,** do cargo de Coordenador(a) de Atividades Complementares em Educação de Tempo Integral, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:73FAC98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
399/2024

PORTARIA Nº 399/2024

Exonera o Sr. ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIR JÚNIOR do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** do cargo de Assessor de Controle, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educaç ão.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A90CC8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
400/2024

PORTARIA Nº 400/2024

Exonera o Sr. ALEXANDRE ANDRÉ BRAGA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ BRAGA SILVA,** do cargo de Coordenador Operacional, pertencente à Estrutura Organizacional da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí –ATMI.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:73547A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
402/2024

PORTARIA Nº 402/2024

Exonera o Sr. GEAN JOSÉ REBOUÇAS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GEAN JOSÉ REBOUÇAS,** do cargo de Assistente de Gestão, pertencente à Estrutura Organizacional da Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1A38E411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
403/2024

PORTARIA Nº 403/2024

Exonera o Sr. PEDRO ROMÃO DE OLIVEIRA FILHO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **PEDRO ROMÃO DE OLIVEIRA FILHO,** do cargo de Assessor Técnico, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7D81D155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
404/2024

PORTARIA Nº 404/2024

Exonera o Sr. MAURÍCIO VALENTE BARBOSA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MAURÍCIO VALENTE BARBOSA,** do cargo de Supervisor de Pesca, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:752A08C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
405/2024

PORTARIA Nº 405/2024

Exonera o Sr. FRANKLIN DE SOUZA CIPRIANO do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANKLIN DE SOUZA CIPRIANO,** do cargo de Supervisor de Serviços de Inspeção Municipal, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:4C67ACD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
406/2024

PORTARIA Nº 406/2024

Exonera a Sra. MARIA NEILIANE DA SILVA SILVESTRE do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA NEILIANE DA SILVA SILVESTRE,** do cargo de Assistente de Gestão, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:60B56A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
408/2024

PORTARIA Nº 408/2024

Exonera o Sr. LEOMAR MAIA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LEOMAR MAIA COSTA,** do cargo de Supervisor de Logística Escolar, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:CF1A6E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
409/2024

PORTARIA Nº 409/2024

Exonera a Sra. CLAUDIA ROBÉRIA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CLAUDIA ROBÉRIA DA SILVA,** do cargo de Coordenador (a) de Apoio ao Estudante, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1CCCB3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
410/2024

PORTARIA Nº 410/2024

Exonera a Sra. ROSÂMIA TATIANA DA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ROSÂMIA TATIANA DA COSTA,** do cargo de Assistente de Gestão, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:491DA1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
411/2024

PORTARIA Nº 411/2024

Exonera a Sra. FÁBIA MARIA DOS SANTOS GAMA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FÁBIA MARIA DOS SANTOS GAMA,** do cargo de Coordenador (a) de Planejamento e Avaliação Educacional, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:42F561FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
412/2024

PORTARIA Nº 412/2024

Exonera o Sr. FRANCISCO OCÉLIO DA CRUZ do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO OCÉLIO DA CRUZ,** do cargo de Assessor Técnico, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D7487AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
413/2024

PORTARIA Nº 413/2024

Exonera a Sra. STEFANI CRISTINA FONSECA ALMEIDA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **STEFANI CRISTINA FONSECA ALMEIDA,** do cargo de Assessor Técnico, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:CAFBFF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
414/2024

PORTARIA Nº 414/2024

Exonera a Sra. GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA,** do cargo de Coordenador (a) do CREAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:11656584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
415/2024

PORTARIA Nº 415/2024

Exonera a Sra. RAQUEL FERREIRA DIAS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RAQUEL FERREIRA DIAS,** do cargo de Coordenador (a) de Gestão do SUS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0AE6B179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
416/2024

PORTARIA Nº 416/2024

Exonera o Sr. FRANCISCO SALATIEL GOMES DA ROCHA JÚNIOR do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO SALATIEL GOMES DA ROCHA JÚNIOR,** do cargo de Assistente de Gestão, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:95770985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
418/2024

PORTARIA Nº 418/2024

Exonera a Sra. SANDY KELTRY MAIA FEITOSA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SANDY KELTRY MAIA FEITOSA,** do cargo de Coordenador (a) jurídico (a), pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F2DBBD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
421/2024

PORTARIA Nº 421/2024

Exonera a Sra. MARIA ESTER MAZZA DE SOUZA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA ESTER MAZZA DE SOUZA,** do cargo de Coordenador (a) de Centro Cultural, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A3608035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
422/2024

PORTARIA Nº 422/2024

Exonera a Sra. LUZIRENI FERREIRA DE LIMA PAULA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUZIRENI FERREIRA DE LIMA PAULA,** do cargo de Supervisor (a) de Políticas Transversais, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:70B7603F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
423/2024

PORTARIA Nº 423/2024

Exonera o Sr. RICARDO DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RICARDO DA SILVA,** do cargo de Supervisor de Políticas de Juventude, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 20 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:CD4DBAF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.01/2024 - DL

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CULTURA E TURISMO, tornam público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 04.01/2024 - DL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAR AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE, JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO DE ICÓ-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos

seguintes endereços eletrônicos: www.ico.ce.gov.br . Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do endereço eletrônico: cplico2023@gmail.com, até às 17 horas do dia 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8F11813B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
AVISO DE LEILÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EDITAL DE LEILÃO 01/2024

O **Município de Iguatu**, através da **Secretaria de Governo Municipal (SEGOV)**, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE, CEP. 63.505-005, torna público que realizará LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade "on-line"/eletrônica, para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de **CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, em conformidade com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelas disposições elencadas neste Edital. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), Sr. **ERICO SOBRAL SOARES**, CPF: XXX.261.XXX-08, assessorado pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade **ON-LINE/ELETRÔNICA**, conforme as especificações a seguir: **Data do leilão: 08/11/2024 às 9hrs**. Disponível: Site da Vip Leilões (**www.vipleiloes.com.br**).

Iguatu/CE, 23 de Outubrode 2024.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9865149A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Casa de Apoio dois Corações Serviços de Alojamento - LTDA**, inscrita no CNPJ 07.901.031/0001-62, com sede na Rua Dom José Lourenço, n° 1131, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-475, neste ato representada pela senhora **Lidianne Martins Torres**, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2022.08.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2022.09.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** é contratação de serviços de acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do município de Iguatu-Ce para atendimento nos hospitais de Fortaleza-Ce, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 25 de setembro de 2024. **Vigência:** de 30 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves - Secretária Municipal. Em 25 de setembro de 2024, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EA86C63B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ**Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADAS**:NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA,E P2J EMPREENDIMENTOS LTDA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**LICITAÇÃO**:PREGÃO ELETRÔNICO Nº **22024.05.15.01-SAAE**.**TIPO**:MENOR PREÇO POR ITEM.**OBJETO**: CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
ONDE SE LÊ:DATA DO ADITIVO: 24/09/2023
LÊIA – SE:DATA DO ADITIVO: 24/09/2024

PUBLICADOS, NO DIA26/09/2024-Edição 3555.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:3255AD3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 808, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2024, pelo Servidor Edi Carlos Teixeira de Sousa, exercente no cargo de Agente de Endemias, pertencente à Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, para participar do curso de identificação de Triatomíneios e Parasitologia da doença de Chagas.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Edi Carlos Teixeira de Sousa, cinco diárias reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AFA74614

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 829, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de outubro de 2024, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, pertencente à Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para visita técnica na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP; visita técnica na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; visita técnica na Fundação Nacional da Saúde – FUNASA; visita técnica na Casa Civil; visita técnica na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA; visita técnica na Secretaria da Educação; visita técnica na Gigov/Caixa; visita técnica no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA; visita técnica no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS. Para tratar de assuntos referentes a convênios de interesse do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C1291B99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 830, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, pela Servidora Giselle dos Santos Martins Rodrigues, exercente no cargo de Assessora Técnica de Gestão do SUAS, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Fortaleza, para oficina regionalizada sobre atualizações da gestão orçamentária e financeira do sistema único de assistência social, com objetivo de orientar e nivelar sobre o novo modelo de prestação de contas, BB ÁGIL, bem como o preenchimento do censo SUAS 2024 e Programa Bolsa Família, Cadastro Único e PROCAD.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Giselle dos Santos Martins Rodrigues, duas diárias reduzida no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:10EC92C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 831, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, pela Servidora Joeline Ribeiro Xavier Fernandes, exercente no cargo de Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Fortaleza, para oficina regionalizada sobre atualizações da gestão orçamentária e financeira do sistema único de assistência social, com objetivo de orientar e nivelar sobre o novo modelo de prestação de contas, BB ÁGIL, bem como o preenchimento do censo SUAS 2024 e Programa Bolsa Família, Cadastro Único e PROCAD.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Joeline Ribeiro Xavier Fernandes, duas diárias reduzida no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8C9C49E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 832, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 17 e 18 de outubro de 2024, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social – SIPS, para a cidade de Fortaleza, para oficina regionalizada sobre atualizações da gestão orçamentária e financeira do sistema único de assistência social, com objetivo de orientar e nivelar sobre o novo modelo de prestação de contas, BB ÁGIL, bem como o preenchimento do censo SUAS 2024 e Programa Bolsa Família, Cadastro Único e PROCAD.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, duas diárias reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB0EDD46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 843, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA Nº 463/2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMBATE A PROBREZA DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município de Irauçuba/CE, em atendimento ao Art. 6º da Lei 1.207/2017 de 22 de maio de 2017, com prazo de 02 (dois) anos, conforme descritos abaixo:

1 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
Suplente: Francimarques Gomes dos Santos Mota

2 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Luiz Avelino Costa Ramos
Suplente: Fernando Martins da Cunha

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
Suplente: Nelson Willer Mota Cavalcante

4 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Geize Mesquita Maia
Suplente: Francisco Carlito Araújo

5 - REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS
Titular: Valdenir Pinto Gomes

Suplente: Rita de Cássia da Silva Mota
6 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IRAUÇUBA
Titular: Juliana Pereira da Silva
Suplente: Reginalda Pedrosa de Paula

7 - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Titular: Antonio Marcos Pereira Alves
Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Souza

8 - ASSOCIAÇÕES CLASSISTAS:
Titular: Sandra Mara Carneiro Braga (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde)
Suplente: Stenio Rodrigues Ferreira (Associação dos Mototaxistas de Irauçuba)

Art. 2º - As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 463 de 27 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0BF2B2F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 842, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **EVA NATALIA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** Matrícula **0916587,** do período de 16/10/2024 à 16/10/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9454F915

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 843, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA Nº 463/2024, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMBATE A PROBREZA DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município de Irauçuba/CE, em atendimento ao Art. 6º da Lei 1.207/2017 de 22 de maio de 2017, com prazo de 02 (dois) anos, conforme descritos abaixo:

1 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Titular: Francisco Henrique Sousa Coelho Mota
Suplente: Francimarques Gomes dos Santos Mota

2 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Luiz Avelino Costa Ramos
Suplente: Fernando Martins da Cunha

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
Suplente: Nelson Willer Mota Cavalcante

4 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Geize Mesquita Maia
Suplente: Francisco Carlito Araújo

5 - REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS
Titular: Valdenir Pinto Gomes
Suplente: Rita de Cássia da Silva Mota
6 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IRAUÇUBA
Titular: Juliana Pereira da Silva
Suplente: Reginalda Pedrosa de Paula

7 - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Titular: Antonio Marcos Pereira Alves
Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Souza

8 - ASSOCIAÇÕES CLASSISTAS:
Titular: Sandra Mara Carneiro Braga (Associação dos Agentes Comunitários de Saúde)
Suplente: Stenio Rodrigues Ferreira (Associação dos Mototaxistas de Irauçuba)

Art. 2º - As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 463 de 27 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B013682

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 845, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO CARLOS MOTA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**, pertencente a **SECRETARIA DE FINANÇAS,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5DC0CF28

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 846, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a verificação de erro material na Portaria de nº 827, de 16 de outubro de 2024; e
CONSIDERANDO que a citada portaria não produziu qualquer efeito no âmbito jurídico e administrativo,

RESOLVE,

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria n° 827, de 16 de outubro de 2024, que concede, a Servidora **MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA,** ampliação da carga horária de 100 h/s para 200 h/s

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:22B30AC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 847, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a verificação de erro material na Portaria de nº 828, de 16 de outubro de 2024; e
CONSIDERANDO que a citada portaria não produziu qualquer efeito no âmbito jurídico e administrativo,

RESOLVE,

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria n° 828, de 16 de outubro de 2024, que concede, a Servidora **MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA,** o pagamento de gratificação de desempenho e eficiência, equivalente a 20% de seu salário base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18BBDB2A

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmo procedidas, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO É HORA DE BRINCAR COM CRIANÇAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

CONTRATADA:

M S ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.09.23.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17FD82D2

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2024.09.23.01 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO É HORA DE BRINCAR COM CRIANÇAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. **CONTRATADA: M S ALBUQUERQUE ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, com valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Maria Sousa Albuquerque. **CONTRATANTES:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social. **Assinam pelas Contratantes, respectivamente**: Márcia Helena Santos Barreto. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de outubro de 2024.

Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2024.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO –
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DA29B066

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.216.281/0001-30, com valor global de **R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais),** referente ao Item único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.09.18.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:36715708

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 2024.09.18.01. Objeto: Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.216.281/0001-30, com valor global de **R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais),** referente ao Item único. **Assina pela Contratada:** José Pontes de Almeida. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de outubro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assina pela Contratante:** Francisco Assis Azevedo de Sousa. **Dotação Orçamentária de Nº:** 2401 04 122 0002 2.076 - Manutenção das Ativ.da Se.de Segurança Pública, Trânsito, Transp.e Admin.Viária, Próprio (Fonte 1500000000) Trans.petróleo e gás – FEP LEI 9478/97 (1720000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01.

Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA –
Secretária de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5CA8566D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o extrato do Contrato, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DO USO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE DIREITO DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BEBIDAS E COMIDAS, (DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BEBIDAS), DURANTE PERÍODOS FESTIVOS NO MUNÍCIPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Termo de Permissão terá o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ARTE ENTRETENIMENTO EIRELI ME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSINA PELO CONTRATADO: Sergio Theophilo Soares

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho

RECOLHIMENTO FINANCEIRO : O valor da oferta, é de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil, e trezentos reais).

Jucás – CE., 01 de Julho de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:9A4693AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 002/2024 – SME – AD. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1810.02/2024 – SME – AD DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202406100001. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pela ordenadora de despesa, o senhor JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo CARONA Nº 002/2024 – SME – AD, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202406100001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.08.001, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE, em favor da(s) empresa(s): RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 19.073.765/0001-80. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO, Secretária Municipal de Educação.

Madalena/CE, 23 de Outubro de 2024.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:678D0713

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ,estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDOque a realização das eleições no ultimo dia 06, tendo sido eleito o senhor**OZIRES ANDRADE PONTES**, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, gestão 2025-2028;

CONSIDERANDOa necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Massapê/CE, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDOque a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDOque através da Instrução Normativa nº 01/2016, o Colendo Tribunal de Contas do Município do Ceará – TCM/CE, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que na data de 17 de outubro de 2024 fora recepcionado o Ofício n.º 001/2024 ETGM, que o Prefeito eleito trouxe os nomes dos cidadãos que comporão sua Equipe de Transição Administrativa e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 19/2024 que tornou o dia 21 de outubro ponto facultativo na cidade de Massapê, em antecipação a comemoração do Dia do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a**COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO,**Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na eleição do dia 06 de outubro do ano corrente, composta dos seguintes membros:

Art. 2ºO Colegiado ora instituído será composta pelos membros aqui apresentado, nos termos definidos no art. 3º, § 2º da Resolução nº 01/2016 – TCM.

Art. 3º. A**COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO,**é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

José Gilson Andrade Vasconcelos, coordenador
Rafael Albuquerque Cavalcante, coordenador
Adriana Abreu de Sá
Ana Valesca Florêncio Mendes
Antônio Iran Rocha Nascimento
Carla Maria Araújo Pinto
Conceição de Maria Candido Sousa
Eveline Aguiar de Carvalho
Franciele Lopes de Aguiar
Francisca Rafaela Albuquerque da Costa
Francisco Victor Vasconcelos
Francisco Gustavo Rodrigues de Oliveira
Francisco Maycon Silva dos Santos
Flávia Postes Borges
Helena Vasconcelos Snaford
José Fernando da Costa filho
João Batista Moreira
Juliana Ricardo
Márcia Wellingta Sátiro Justino
Romário Olegário Oliveira Martins

II – Representantes do Prefeito Eleito:

Francisco Alex Sousa Oliveira, coordenador
Paulo Gilson Farias Rosendo, coordenador
Aderbal Neto Franca
Ailton Cunha Queiroz Pereira
Ana Elvira Vasconcelos Rodrigues
Antônio Aristides Torres Alves
Antônio Marcos Emiliano
Estevão Farias Vale
José Maria Cavalcante Azevedo Neto
Júlio César Gomes Araújo
Maria Márcia Jorge Damasceno de Sousa
Mariana Silva Paula Amaral
Melissa de Farias Abreu
Sabrina Frota Cavalcante Porto

Art. 4º Fica designada o imóvel localizado a Rua Major Felinto Aguiar, nº 01 (ao lado do Paço Municipal) para a realização dos trabalhos e reuniões da CTM.

Art. 5º. Fica determinado o início dos trabalhos para o dia 29 de outubro, às 10h, no local definido nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQU
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B63FD91E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.05.03/SME** e a empresa **JOSÉ HELMER BELÉM GOMES.** OBJETO: contratação de serviços e aquisição de materiais para realização, organização e execução das ações educativas, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 65 e na Clausula Sétima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ACRÉSCIMO: 25% valor acrescido: (**R$ 7.566,54)**.

Mauriti/CE, 21 de outubro de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e José Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A81E946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.05.04/SME**, firmado com a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle populacional de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas adjacentes nos endereços localizados na Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 65 e na Clausula Sétima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO: 25% valor acrescido: (R$ 11.897,80).**

Mauriti/CE, 22 de outubro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA

e

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:23DDB7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.03.03/SME** e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 65 e na Clausula Sétima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ACRÉSCIMO: 25% valor acrescido: (**R$ 4.995,12)**.

Mauriti/CE, 22 de outubro de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DA638C16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE. Período de Inscrição: até 23/11/2024. Horário: de 08:00 as 14:00 horas. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE CINEMA – CINE MERU COM USO RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). VALOR DO EDITAL: R$ 15.000,00 INFORMAÇÕES: https://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 24 de OUTUBRO de 2024.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F24FEA2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 2024.10.18.01. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.10.15.01. Objeto: **Contratação de pessoal jurídica especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria jurídica a para a regularização da situação financeira do ente municipal dentro dos limites constitucionais juntos aos órgãos fiscais da União e Estado e ainda junto ao Tribunal de Justiça, no tocante aos precatórios, de interesse da Secretaria da Finanças do município de Missão Velha/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças de Missão Velha/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **DIAS & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ sob nº** 13.394.530/0001-03, representada por Emanuel Ponte Frota Neves Junior - Sócio Administrador, CPF nº 647.813.133-53. Valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18 de outubro de 2024 –

Missão Velha/CE, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:3B074DEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024SME-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024SME-DP, Processo Nº 2024.10.23.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para o **ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 52888032)**, Zona Urbana, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 1003 12 361 0016 2042, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor estimado da despesa global em R$ 12.000,00 (doze mil reais), e com folha de nº 010 (dez), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 23 de outubro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A53AF0F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240255 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2023 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM QUADRA, NA LOCALIDADE DE LAGOA FUNDA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: ZEIP CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 44.159.038/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,71% (DOIS VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20240255 - SEINFRA, decorrente do acréscimo de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 10.929,25 (Dez Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 414.387,89 (Quatrocentos e Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal de Infraestrutura).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:C1D9F3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240582-IMAMN

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2024 - IMAMN

CONTRATANTE (LOCATÁRIA): INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

CONTRATADA (LOCADOR): JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA - CPF Nº 055.370.863-52.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO GOMES, Nº 172, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CEARÁ.

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL (12 MESES) R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Municipal de 2024** com a seguinte **Dotação Orçamentária**: 2101 18 542 0391 2.086 - Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente - IMAMN; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento de Despesa**: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis, **Fontes de Recursos**: 1500000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de outubro de 2024.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova -IMAMN
Município de Morada Nova/CE

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:4B1E972D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240561 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2024 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NO RIO BANABUIU NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME, APRESENTAÇÃO, MAPA DE SITUAÇÃO, ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.077.025/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", c/c com o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,93% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20240561 - SEINFRA, decorrente do acréscimo de quantitativo de itens não previstos nas planilhas de preços originais, relativo ao objeto contratado, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 324.781,99 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 1.627.473,44 (Um Milhão Seiscentos e Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal de Infraestrutura).

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:7222D05B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem na Comissão Especial de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, estado do Ceará, nos procedimentos para contratação de instituição brasileira para realização de concurso público, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta, conforme Lei Municipal 14/2024, de 8 de agosto de 2024 e da Lei 14.133/2021, artigo 6º, L;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, L e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação da Comissão Espacial de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Comissão Especial de Contratação desta Prefeitura Municipal, para atuarem nos procedimentos para contratação de instituição brasileira com o objetivo de realizar concurso público, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021:

I – Lucicleide Cordeiro, professora dos quadros efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, matrícula 0000292;
II – Jucivaldo Silva Alencar, agente administrativo dos quadros da Prefeitura Municipal Nova Olinda/CE, matrícula 0002390; e
III – Lincoln Ludugero Lobo, agente de endemias dos quadros da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, matrícula 0001210.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Contratação será presidida pela primeira designada, em suas ausências ou impedimentos será substituído pelos demais membros, na ordem indicada.

Art. 2º. A Comissão Especial de Contratação terá caráter provisório, tendo o sendo término após a contratação da instituição brasileira que prestará serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão e logística, abrangendo todas as atividades necessárias à organização e aplicação de provas para a realização de Concurso Público.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Comissão Especial de Contratação o planejamento, a organização, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação até a homologação e convocação para assinatura do contrato, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:4EF739A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER– CMDM, *do Município De Nova Olinda/CE, e Dá Outras Providências.*

O PREFEITO DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER– CMDM,** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2024/2026, os seguintes membros:

REPRESENTANTES OGs:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Maria da Conceição Ferreira Simão
SUPLENTE: Antônia Rita de Cássia Soares Leite

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Ana Cleide Meneses Alencar
SUPLENTE: Mayara Alencar Santos

DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Maria Silvanir Xavier dos Santos
SUPLENTE: Gabriela Ferreira Alves

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
TITULAR: Jucyanny de Sousa Ferreira
SUPLENTE: Maria Zilak de Oliveira Diniz

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: Yanna Nayra Guedes Muniz
SUPLENTE: Rafaela Silva de Oliveira

ORGANIZAÇÕES ONGs:

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BARREIROS
TITULAR: Antônia Miriam Pereira de Souza
SUPLENTE: Rosa Inácio da Silva

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Francisca Sandra Pereira
SUPLENTE: Pauliana Arraes de Souza

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-CE

TITULAR: Antônia Carla Moura Santos
SUPLENTE: Maria Neide Pereira Veloso Santos

DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: Maria Jailene Alves Felix
SUPLENTE: Fábia Mariene Alves Félix;

DA SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA - CEARÁ

TITULAR: Francisca de Jesus Alves
SUPLENTE: Francisca Maria dos Santos Ferreira

Art. 2º. As posteriores designações e nomeações dos membros do Conselho a que se refere este Decreto, poderão ocorrer através de portarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado especificamente o Decreto nº 044/2024, de 14 de maio de 2024.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C5AC3A40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº GM-PE011/ 2024.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240614/0001-02;

CONTRATO Nº GMPE011/2024.01;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - **CONTRATADA(O):** ME AUTO SERVICE EIRELI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

VALOR TOTAL: R$ 74.230,50 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 74.230,50 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:B12473D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº GM-PE011/ 2024.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240614/0001-02;

CONTRATO Nº GMPE011/2024.02;

ORIGEM: Pregão Nº GM-PE011/2024;

CONTRATANTE: FUNDEB - **CONTRATADA(O):** ME AUTO SERVICE EIRELI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS;

VALOR TOTAL: R$ 154.420,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.12.365.0002.2.114 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 77.210,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;1401.12.361.0002.2.112 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 77.210,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Veículos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A619FFDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.23-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** símbolo: **ADO**, matricula: **901628,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 01/08/2023 A 31/07/2024, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de Outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AC808CBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.23-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **DEUSDETE DELFINO DA FONSECA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **902748,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 26/03/2023 A 25/03/2024, para gozo no período de 01/11/2024 Á 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de Outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8C7B5940

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.23-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA ADIVANEIDE DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo, **PROFESSOR(A) PEB I C10**, símbolo **MAG**, Matricula: **901571**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo **01/04/2001 a 31/03/2006** para o gozo no período de **15/10/2024 a 12/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0B1E1D52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.10.23-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA ELIZETE DA SILVA,** ocupante do cargo, **PROFESSOR(A) PEB I C7**, símbolo **MAG**, Matricula: **901652**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo **01/03/2006 a 28/02/2011** para o gozo no período de **10/09/2024 a 08/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C9DFC93C

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO ADESÃO N.º 002.2024-ADESRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.02-004/2024. ADESÃO N.º 002.2024-ADESRP. ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato n.º 2024.01.29-0003. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. CONTRATADO: H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS, CNPJ n.º 10.413.776/0001-97. VALOR ATUAL CONTRATO: R$ 277.470,00. OBJETO ADITIVO: Acréscimo de 20,04% ao valor do contrato n.º 2024.01.29-0003, mediante aumento de quantitativo, no valor de R$ 55.616,80, passando o contrato a ter valor atualizado de R$ 333.086,80. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:B0B485C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 90/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) HORTENCIA MICHELLE BARBOSA VICTOR, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 2 (duas) diarias, OFICINA PREPARATÓRIA II E OFICINA DE GESTÃO DE CASO NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA- AAE- POLO CARIRI E POLO CENTRO SUL/VALE DO SALGADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Barbalha/CE, Auditório da Faculdade de Medicina de Barbalha no período de 24/10/2024 a 25/10/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de outubro de 2024.

VALERIA FRANCO DE SOUSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:C4E2871A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, OFICINA PREPARATÓRIA II E OFICINA DE GESTÃO DE CASO NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA-AAE-POLO CARIRI E POLO CENTRO SUL/VALE DO SALGADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$
200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Barbalha/CE, Auditório da Faculdade de Medicina de Barbalha na data 25/10/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 22 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:39578236

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 033/2024

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA P CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SIARÁ TECH SUMMIT.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sebrae, Centro de Eventos do Ceará na data 24/10/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 23 de outubro de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:4EF17B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 034/2024

O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDERSON LOPES LIMA, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO SIARÁ TECH SUMMIT.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sebrae, Centro de Eventos do Ceará na data 24/10/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 23 de outubro de 2024.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:ED15487C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 068/2024

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PATRICIA BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) MAILSON ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, para participar do encontro estadual para a disseminação e reconhecimento de atividades por adolescentes de municípios do Selo UNICEF.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Sede do Programa de Apoio Ao Servidor Aposentado (prosa) na data 24/10/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 23 de outubro de 2024.

PATRICIA BARROS BEZERRA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:451BC2ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/10/2024-01

PORTARIA Nº 23/10/2024-01

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTIBUIÇÃO, PELO RGPS, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1º Declarar **VAGO,** a partir de 23 outubro de 2024 o cargo de **MERENDEIRA** do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO AMORIM**, matrícula nº 393, em razão de aposentadoria.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 23 de outubro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D300DB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/10/2024-02

PORTARIA Nº 23/10/2024-02

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTIBUIÇÃO, PELO RGPS, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Prefeito Municipal de Potengi, Humberto Damasceno de Oliveira no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1º Declarar **VAGO,** a partir de 23 outubro de 2024 o cargo de **MERENDEIRA** do quadro de provimento efetivo, ocupado pela servidora **MARIA IVANILDA BRILHANTE DA SILVA**, matrícula nº 96, em razão de aposentadoria.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Potengi, 23 de outubro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6CE5334B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023102301, RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.13 – O

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2023.02.13 – O

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA.....: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 DE OUTUBRO DE 2024

VIGÊNCIA.....: 23 DE OUTUBRO DE 2024 A 23 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4DA5743E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** J R COELHO TAVARES - ME, **CNPJ**: 11.649.195/0001-11, **Valor Global**: R$ 3.162.626,04 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 22/10/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: José Roberto Coelho Tavares. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 23 de outubro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DEB20A85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Fundação Cultural torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.001/2024-PERP: **ATA Nº 15.001/2024-A** – Valor global: R$ 222.569,98 – **CONTRATADA:** PRISMA PRODUCAO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vandernilson Ferreira dos Santos; **ATA Nº 15.001/2024-B** – Valor global: R$ 64.500,00 – **CONTRATADA:** EVOLUX 360 LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Samuel Rodrigues Paiva; **ATA Nº 15.001/2024-C** – Valor global: R$ 336.764,00 – **CONTRATADA:** BARROS PRODUCOES, PUBLICIDADES & EVENTOS LTDA E COMÉRCIO LTDA -ME, através de sua representante legal, a Sra. Emanuel Barros Morais. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 01 ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assina pela contratante: o Sr. Antônio Clébio Viriato Ribeiro. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 18 de outubro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:26AF3415

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 10.10.002-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 10.10.002-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANTÔNIA VILANEZ DA SILVA TEMOTEO, brasileira, matrícula n.º 00228435, ocupante do cargo de Professora de Educação – Licenciatura Plena Ref. 07, 100hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 20221862581 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 712.779603-30, com início das atividades por meio de concurso público em 02/02/1998, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º

2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 6.171,10 (seis mil cento e setenta e um reais e dez centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 3.939,00
Sexta Parte	R$ 656,50
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 590,85
Quinquênio 25%	R$ 984,75
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.171,10**

Quixadá – CE, 10 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BFA23261

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 15.10.001-2024

ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 15.10.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE A FRANCISCO VALDISIO BENÍCIO, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 081.478.843-20, na qualidade de esposo da Instituidora **MARIA DE FÁTIMA NUNES BENÍCIO**, brasileira, portadora do CPF n.º 560.910.793-87, ex-servidora segurada inativa na função de Auxiliar de Serviços, matrícula n.º 00896689, aposentada por meio do Ato Concessivo de Aposentadoria de n.º 07.07.001/2014, de 07 de julho de 2017 e devidamente homologado pelo Acordão n.º 5778/2014 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE, tendo seu falecimento à data de 15/09/2023, Pensão esta com fundamento no art. 40 § 7º da CF/88 (redação dadas pela EC n.º 103/2019) C/C EC n.º 103/2019 em seu art. 23, §§ 1º, 4º e 8º; e na legislação Municipal, art. 24 da Lei Complementar n.º 25/2022; art. 9º, 37, 38 da Lei n.º 2.103/2002, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 15/09/2023. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), de forma vitalícia, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Proventos	R$ 1.320,00
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.320,00**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:
Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE	VALOR DA PENSÃO
Francisco Valdisio Benício	Esposo	Vitalícia	60% dos proventos de aposentadoria	R$ 792,00
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 792,00**

Para o benefício em referência ficam assegurados:
I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda);
II - acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019".

Este Ato Concessivo de Pensão por Morte **REVOGA** o Ato Concessivo de Pensão por Morte de n.º 05.12.004/2023 de 05/12/2023 e publicação em 21/12/2023.

Quixadá – CE, 15 de outubro de 224.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9376D01A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 040/2024

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2024

Investigado(a): Rômulo de Sousa Almeida
Portaria: 23.08.003/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2024, instaurado pela Portaria nº 23.08.003/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 21.10.001/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor RÔMULO DE SOUSA ALMEIDA, em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá).

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 22 de outubro de 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EEF171F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 041/2024

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2024

Investigado(a): Francisco Flávio Martins Paulino
Portaria: 23.08.004/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2024, instaurado pela Portaria nº 23.08.004/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 21.10.002/2024 e adoto seus fundamentos para DECRETAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor FRANCISCO FLÁVIO MARTINS PAULINO, em relação a acusação de cometimento das infrações previstas nos incisos III e VII, do artigo 124, da Lei

Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá).

Cumpridas as diligências, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 22 de outubro de 2024.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FFE91D65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 107/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 56ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
68	0826	ANITA RUBIA CHAVES DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
98	0256	MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA
99	0302	DAIS MARIA LIMA SANTIAGO
100	0077	LIDIANA RODRIGUES DE MATOS

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:86C43B39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 108/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE A 57ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 25 de outubro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
69	0266	ELINETE FRANCISCA DE SOUSA	08:30hrs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
101	0387	MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA	08:30hrs
102	0697	ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO	09:00hrs
103	0750	MARIA NELIVANIA DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA	09:00hrs

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
64	0404	NILTON DE SOUSA COSTA	09:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:817B4CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1486/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, disposto no art. 64, inciso VI, e
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e atual Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré-CE, o Sr. **VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO**, ocorrido na tarde do dia 22 de outubro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território municipal, em virtude do falecimento do Sr. VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO, que foi Vereador e atual Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º -Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município de Quixeré-CE.

Art. 3º - No período de luto oficial fica possibilitado para os servidores municipais acompanharem o velório e sepultamento, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:

•
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;

•
Farmácia do Hospital;

•
Laboratório;

•
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

•
Serviço de Limpeza Pública

•
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

•
Mercado;

•
Matadouro;

GABINETE DO PREFEITO
1. Conselho Tutelar.
AUTARQUIA DO SAAE.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Quixeré-CE, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7AE07495

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20231016.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.22.12.2022-DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20231016.001-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.22.12.2022-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, POR DEMANDA, QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, NA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **16 de outubro de 2024 até 16 de outubro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 16 de outubro de 2024. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO **ASSINA PELA CONTRATADA**: JEZAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Russas/CE, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F01E7904

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241008.001 -SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0002-48 - CONTRATO Nº 20241008.001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 002.08.07.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 384.590,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.064 - MANUTENCAO DO SAMU, R$ 84.480,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903007: MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;0901.10.302.0871.2.063 - GESTAO DOS SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMP LEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC, R$ 290.360,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903007: MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;0901.10.301.0871.2.055 - GESTAO DAS ACOES DA AT. BASICA,SAUDE BUC AL, ACS, M. MEDICOS, C. SAUD., SR E PSE, R$ 7.450,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903007: MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;0901.10.122.0807.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, R$ 900,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903007: MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO;0901.10.122.0200.2.051 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE, R$ 1.400,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 33903007: MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:040EDCB9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241018.002 -SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20241018.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO,

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, R$ 810,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes; - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:36CD8C5B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240223.002-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240223.002-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.30.10.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%**,** correspondendo ao valor de **R$ 10.341,00 (dez mil trezentos e quarenta e um reais), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 63.991,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa e um reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 17 de Outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL LINCOLN CALHEIROS CAMPELO MAIA

Russas/CE, 17 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:ECD462D7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240202.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240202.001-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.23.11.2023-SEMUS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%**,** correspondendo ao valor de **R$ 40.631,72 (**quarenta mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos**), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 203.278,60 (**duzentos e três mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos**).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 17 de Outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA.

Russas/CE, 17 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:10BAB8EC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.09.2024-SEMED. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar - SEMED, através da sua Ordenadora de Despesas torna público para conhecimento dos interessados que aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 001.09.09.2024-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20240802/0001-22, em favor da empresa GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.570.278/0001-65, pelo melhor valor de R$ 4.849.200,00 (quarto milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos reais). em 02/10/2024.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7C24E949

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20240102.023-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao

CONTRATO Nº 20240102-023-SEMED, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 004.09.02.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS (DIVERSAS) SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%**,** correspondendo ao valor de **R$ 85.382,61 (**oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos**)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 590.188,33 (**quinhentos e noventa mil cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos**).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

ASSINA PELA CONTRATADA: EVILA VITORIA FREIRE SILVA.

Russas/CE, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F19615F8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: LUIZ GONZAGA GONDIM BEZERRA FILHO
CPF/CNPJ:849.147.423-49

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de Bovinocultura, localizada no município de Russas, no Sítio Bento Pereira, s/n, Zona Rural, Russas, Ceará.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:5474DDB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 1056/2024

Denomina Vila Familiar o aglomerado de residências situado no Sítio Latão de Cima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Inciso III, Art. 18 c/c o Art. 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Vila Familiar o aglomerado de residências outrora denominado “Vila Chichico”, localizado no sítio Latão de Cima, município de Santana do Cariri.

Art. 2º. As despesas decorrentes com locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da secretaria competente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:2B488B5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 1057/2024

Institui o brasão da guarda civil municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Inciso III, Art. 18 c/c o Art. 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o Brasão da Guarda Civil Municipal de Santana do Cariri, conforme figura anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2°. O Brasão instituído por esta Lei será obrigatoriamente utilizado:

I. Em todos os impressos do comando da Guarda Civil Municipal, em conjunto com o "Brasão do Município";
II. Nas fachadas dos prédios utilizados pela Guarda Civil Municipal;
III. Nos veículos utilizados pela Guarda Civil Municipal;
IV. Nos uniformes utilizados pelos Guardas Civis Municipais.

Art. 3°. Fica defeso o uso do Brasão ora instituído por particulares.

Art. 4°. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:849D013A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº 1058/2024

Dispõe sobre a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia nas Escolas Públicas Municipais de Educação Básica do Município de Santana do Cariri-CE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Inciso III, Art. 18 c/c o Art. 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir nos quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino público, de educação básica, profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos, visando constituir de forma multidisciplinar as equipes dos trabalhadores da educação, para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na medição das relações sociais e institucionais.

§ 1º - Poderão ser criadas equipes de Assistentes Sociais e Psicológicos, por área de abrangência territorial, em cada setor geográfico, gradativamente, até que cada estabelecimento de ensino possua sua equipe própria.

§ 2º - Os assistentes sociais e psicológicos de que trata esta Lei, serão lotados na Secretaria de Educação.

§ 3º - Os profissionais deverão, no ato de nomeação para o cargo, apresentar comprovação de regularidade emitida pelo respectivo Conselho Profissional.

Art. 2º. A inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos deverá contribuir, de acordo com a Lei Federal nº 13.935/2019, com o Projeto Político Pedagógico de cada estabelecimento de ensino e com os interesses da Comunidade Escolar, para as seguintes finalidades:

I - a garantia do direito ao acesso, permanência e sucesso escolar de educandos, combatendo a frequência irregular, a evasão e estimulando a participação da família e da comunidade no cotidiano escolar;
II - a garantia das condições de pleno desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, por meio de subsídios para a elaboração de projetos pedagógicos, planos, estratégias e processo de ensino aprendizagem, a partir de conhecimentos da Psicologia e do Serviço Social;
III - a orientação à comunidade escolar e a articulação da rede de serviços existentes, visando ao atendimento de suas necessidades e da educação inclusiva;
IV - a articulação da rede de serviços e de proteção à mulher, à criança e ao adolescente e ao idoso, vítimas de violência doméstica, do bullying, do uso indevido e abusivo de drogas e de outras formas de violência, por meio das políticas públicas;
V- a promoção de ações que impliquem o combate de discriminação social, racial, sexual, cultural, religiosa e a outras formas de discriminação presentes na sociedade brasileira;
VI - a formação de educandos como agentes promotores de direitos humanos e dos valores que fundamentam o convívio em sociedade;
VII - o incentivo à organização dos educandos nos estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e outras formas de participação social;
VIII - a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação social em vigor e das políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania dos educandos e da comunidade escolar;
IX - a promoção dos direitos de crianças e adolescentes na proposta política pedagógica e no ambiente escolar;
X - o fortalecimento da cultura de promoção da saúde;
XI - o apoio à preparação básica para a isenção do educando, respeitando as legislações em vigor, no mundo do trabalho e a comunidade da formação profissional;
XII - o fortalecimento da gestão democrática e participativa do estabelecimento de ensino, bem como a defesa da educação pública, inclusiva e de qualidade;
XIII - o encaminhamento de demandas que não tenham relação direta com o processo de escolarização e que necessitem de psicoterapia ou de atendimento em Serviço Social que não seja o contemplado no campo da Educação, para os serviços já existentes de Saúde, Assistente Social, Direitos Humanos e Justiça, entre outros, visando o fortalecimento da rede de proteção social no território.

Art. 3º. O município deverá prever no Plano Municipal de Educação a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia na Política Educacional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:0717D7C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 019-2024

Determina ponto facultativo o expediente do dia 25 de outubro de 2024 na câmara de vereadores de Santana do Cariri.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a **Lei Municipal nº 717/2013**, de 16 de setembro de 2013, instituiu o dia 24 de outubro como feriado no município de Santana do Cariri em alusão a data do martírio da Beata Benigna Cardoso;

Considerando que em todo o Brasil o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro;

Considerando **Decreto Municipal nº 2110001/2024**, de 21 de outubro de 2024, que "decreta ponto facultativo o expediente do dia 25 de outubro de 2024 em todas as repartições da administração pública municipal".

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar ponto facultativo para os servidores da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri, o expediente do dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), em virtude da antecipação das comemorações ao Dia do Servidor Público no município de Santana do Cariri**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:3D6B24AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SE-CE003/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO (DRENAGEM, ALAMBRADO E VESTIÁRIO) DO ESTÁDIO JOSÉ ROLIM GOMES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 150 (cento e cinquenta) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENÉAS TORRES FERREIRA;

Senador Pompeu/CE, 22 de Outubro de 2024.

ENÉAS TORRES FERREIRA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:10F3EBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00007.20240627/0001-02 - Objeto: Aquisição de equipamentos de roçadeiras com motor a gasolina para manutenção de áreas verdes para utilização em espaços públicos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Senador Pompeu-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de outubro de 2024. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: CRISLENE JARDIM NUNES MONTEIRO. CNPJ/MF Nº 52.603.814/0001-14. Valor Global: R$ 10.933,32 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:855667C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044, de 16 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Transição de Governo no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Transição de Governo para o cargo de Prefeito de Tabuleiro do Norte/CE:

I – Representantes do Prefeito atual, RILDSON RABELOS VASCONCELOS:

a) CARLITO RODRIGUES SILVA, Secretário Municipal de Administração;
b) RAFAEL MAIA BARROS, Controlador-Geral do Município;
c) ANA PAULA CHAGAS, Secretária Municipal de Finanças.

II – Representantes da Prefeita Eleita, RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS:

a) TIAGO COSTA DE OLIVEIRA, Advogado (Coordenador);
b) NEUKENNEDY MAIA SOARES, Agente Político;
c) CEZANILDO ALVES BARRETO, Assistente Técnico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de outubro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F98D513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a transição democrática de governo no Município de Várzea Alegre - CE para o cargo de Prefeito, estabelece a equipe de transição governamental, define seu funcionamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO os preceitos da Instrução Normativa nº 01/2016 editada pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativamente a providências administrativas a serem adotadas visando à regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a recorrência da transição de governo no âmbito federal, regida pela Lei nº 10.609/2002 e complementada pelo Decreto nº 7.221/2010, no que encorajam a colaboração entre o governo em encerramento de mandato e o governo eleito, a transparência da gestão pública, o planejamento da ação governamental, a continuidade dos serviços públicos prestados à sociedade, a supremacia do interesse público e a boa-fé e executoriedade dos atos administrativos; e
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um processo de transição pública municipal para impedir a descontinuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, em benefício da população, bem como firmar o compromisso de garantir à nova gestão o livre acesso a informações essenciais para a implementação de seus projetos, programas de governo e objetivos de campanha, com efeitos após o resultado das eleições de 2024;
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída, no Município de Várzea Alegre - CE, a transição democrática de governo, nos termos deste Decreto, a ser conduzida por uma "Comissão de Transição de Mandato", a ser nomeada em momento oportuno, cujo dever é conhecer o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal, com vistas a preparar os atos de iniciativa do Candidato eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a sua posse.

Art. 2° Para os fins deste Decreto, entende-se por transição governamental o processo que visa proporcionar condições para que o Candidato eleito ao cargo de Prefeito receba do seu antecessor todas as informações e dados necessários à implementação do programa do novo governo.

Art. 3° O processo de transição governamental terá início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerrará com a posse do novo Prefeito.

Art. 4° A Comissão de Transição de Mandato do Poder Executivo Municipal será composta por, no mínimo, 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do Prefeito Municipal em exercício e 3 (três) representantes indicados pelo Candidato eleito, podendo ou não haver a designação de um ou mais coordenadores a ser definida na primeira reunião da Comissão de Transição de Mandato.

§1º O Candidato eleito deverá indicar sua equipe de transição por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, a ser protocolado após o resultado das eleições**,** contendo os nomes e a qualificação dos respectivos membros, que terão plenos poderes para representá-lo.

§2° O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará para compor a Comissão de Transição de Mandato servidores com autoridade nas áreas de administração, finanças, contabilidade e sistema de controle interno.

§3º Em auxílio ao §2º, poderão ser indicados representantes, auxiliares e técnicos das unidades gestoras que compõem a estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das áreas de educação, saúde, obras e assistência social, visando facilitar o atendimento a pedidos de acesso à informação.

§4º O Chefe do Poder Executivo poderá editar portaria de nomeação ou instrumento similar para dar efeitos legais aos membros da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 5º A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar acesso a quaisquer informações e/ou documentos da Administração Pública Municipal, devendo estabelecer prioridades de modo que a Prefeitura disponibilize os documentos mais relevantes para o planejamento do novo governo e continuidade das políticas públicas.

§1° Os pedidos de acesso à informação mencionados no *caput* deverão ser formulados por escrito e dirigidos ao representante indicado pelo Prefeito em exercício, conforme art. 4º, §2°, cabendo a este comunicar a autoridade competente na estrutura da Administração Pública Municipal para atendimento.

§2º Os pedidos de acesso à informação que extrapolem as prioridades definidas no *caput* deverão ser atendidos no prazo máximo de 10 dias pelos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos municipais requisitados, contando-se do recebimento, sob pena de responsabilização por eventual prejuízo ao processo de transição.

§3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser agendadas previamente e registradas em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e os prazos de atendimento das demandas apresentadas.

§4º A Comissão de Transição de Mandato poderá requerer a notificação dos fornecedores e prestadores de serviço contratados pela Prefeitura para manifestarem se há interesse na continuidade da execução contratual na hipótese de o prazo de vigência alcançar o exercício de 2025, devendo-se alertar sobre as consequências da inexecução contratual e sanções cabíveis.

Art. 6º É dever da Comissão de Transição de Mandato comunicar-se com o Tribunal de Contas do Estado para relatar e evidenciar o andamento do processo de transição, sem prejuízo da transparência aos demais órgãos de fiscalização e controle e à população.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo disponibilizará local apropriado para o exercício das atividades da Comissão de Transição de Mandato, infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 8° Os membros da Comissão de Transição devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Art. 9° O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10. A Comissão de Transição de Mandato será desfeita imediatamente após a posse do Candidato eleito.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BD4CA1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Várzea Alegre-CE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **28 de outubro de 2024**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre/CE.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DCB1C5A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.23.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.10.23.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de transporte dos profissionais de saúde e dos pacientes do transporte sanitário em consultas/tratamentos, junto à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **06 de Novembro de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Outubro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C5B0A834

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 05/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispondo sobre o repasse de recursos financeiros do **Programa Brasil Alfabetizado - PBA**, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA,** conforme estabelecido neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A presente Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME);
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária mediante o recebimento de uma **bolsa** no importe de **R$1.200,00 (mil e duzentos reais)** para atuação no PBA;
1.3 O bolsista fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com **carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa)**;
1.4 A divisão da carga horária constante no item 1.3 ocorrerá de forma que o voluntário desenvolva atividades de alfabetização numa proporção de **48 horas mensais em sala de aula**.

2. DO OBJETIVO
O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) objetiva selecionar alfabetizadores. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
3.5 Ter **formação** na área de **licenciatura plena em Pedagogia** e **experiência docente comprovada de no mínimo 06(seis) meses em atividades de alfabetização**;
3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão de anexo)

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
4.10 **Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.**

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria da Educação, e constará das seguintes etapas:
ETAPA 1: ANÁLISE DO CURRÍCULO (40 PONTOS): Análise do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
ETAPA 2: **ENTREVISTA COM O CANDIDATO (60 PONTOS):** Entrevista para conhecer o perfil e potencial profissional do candidato, bem como a expertise em alfabetização;
5.2 A **entrevista** será realizada no **dia 29 de outubro**, no horário de **08h às 12h** na sede da **Secretaria Municipal da Educação de Groaíras,** situada na Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo**;**
5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação na junção do currículo e entrevista;
5.4 Em caso de **empate**, será classificado o **candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização** e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
5.6 A divulgação do **resultado final** será no dia **1º de novembro**, na página eletrônica da Prefeitura Municipal;
5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria da Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção, a saber:

LAURA MARIA MELO DONATO	**PRESIDENTE**
MARIA VERA LÚCIA PEREIRA	**MEMBRO**
VALNEIDI ALVES FEIJÃO	**MEMBRO**

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, bem como no flanelógrafo da Secretaria da Educação, garantindo-se a plena transparência do processo;
6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

8. DO CRONOGRAMA

FEVEREIRO	
DIA 23 DE OUTUBRO	**Divulgação do edital**
DIAS 25 e 28 DE OUTUBRO	**Inscrições na SME situada na Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, Groaíras-CE**
DIA 29 DE OUTUBRO	**Análise curricular e entrevista**
DIA 30 DE OUTUBRO	**Divulgação do resultado preliminar**
DIA 31 DE OUTUBRO	**Apresentação de recurso**
DIA 1º DE NOVEMBRO	**Divulgação do resultado final**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades em até três dias após sua convocação que poderá ocorrer via contato telefônico fornecido no ato da inscrição, bem como através de edital com publicação no site do município;
9.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
9.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
9.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;
9.5 A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o município, não possuindo benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Parágrafo único.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE, em 23 de outubro de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 05/2024
PROFESSOR ALFABETIZADOR POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBAE)

Nº
NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____

_____, _____ de _____ de 2024

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 05/2024
Nº
NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____

_____, _____ de _____ de 2024
_____
Responsável Pela Inscrição

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 05/2024
(ATÉ 40 PONTOS)

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	*Formação universitária* na área de Pedagogia/a	30 PONTOS
2	*Cursos na área de alfabetização com carga horária mínima de 100 horas, computando-se no máximo três cursos*	2 (DOIS) PONTOS POR CADA CURSO COMPROVADO PONTUAÇÃO MÁXIMA – 06 (SEIS) PONTOS
3	*Atividade docente comprovada na área de alfabetização.*	4 (QUATRO) PONTOS
TOTAL		**40 (QUARENTA) PONTOS**

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), EDITAL Nº 05/2024

(ATÉ 60 PONTOS)

CONHECIMENTOS/HABILIDADES/COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos teóricos na área de alfabetização	15
Conhecimentos de práticas inovadoras ou alternativas para o melhor desempenho no processo de alfabetização	15
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com a comunidade escolar	15
Propostas de leitura e escrita como melhor instrumento alfabetizador	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60 PONTOS**

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E03BE7AD

